



Fortaleza, 29 de julho de 2022.

KÁTIA CILENE TEIXEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 29

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NA FORMA HÍBRIDA, EM 10/08/2022, ÀS 08:30H OS SEGUINTE

PROCESSOS:

PARA REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL PELO E-MAIL: KATIA.TEIXEIRA@TJCE.JUS.BR

105 - **0624024-35.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: Danielle Kubrusly de Miranda Sa. Advogado: Rodolfo Licurgo Tertulino de Oliveira (OAB: 10144/CE). Agravado: SM Fomento Comercial Ltda. Advogada: Yaskara Girao dos Santos Araujo (OAB: 30993/CE). Advogada: Noelle Costa Vidal (OAB: 27516/CE). Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDO

106 - **0040136-81.2018.8.06.0158 - Apelação Cível** - Russas/1ª Vara Cível da Comarca de Russas. Apelante: Francisca Dionisia de Oliveira. Advogado: José Edson Matoso Rodrigues (OAB: 7869/CE). Apelado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Willians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Relator(a): EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Total de processos a julgar: 106

Fortaleza, 29 de julho de 2022.

KÁTIA CILENE TEIXEIRA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 25/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 20 (vinte) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, as 8:30 horas, teve lugar a 25ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 24ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 13 (treze) do mês de julho do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e a representante da defensoria pública Dra. FRANCILENE GOMES BRITO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Apelação Nº 0050075-58.2021.8.06.0133 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Maria de Fátima Viana Pereira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO anunciado o processo constada a ausência do Dr. Tales Levi, inscrito na OAB/CE 41.842 qualificado como representante da parte Apte/Apdo Maria de Fátima Viana Pereira após a eminente Relatora/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 02- Apelação Nº 0024356-98.2016.8.6.0117 Apelante: Empresa de Transportes Lima Ltda Apelado: Cláudio Roberto Muro Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Cíntia de Araújo Sena, inscrita na OAB/CE 23.437 qualificada como representante da parte apelante, em seguida sustentou oralmente suas razões o Dr. Mário Ítalo Bezerra da Silva, inscrito na OAB/CE 20.544 qualificado como representante da parte apelada, após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relator” 03- Apelação Nº 0173816-85.2017.8.6.0001 Apte/Apdo: M. V. M. S. Apte/Apdo: C. J. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o processo constada a ausência da Dra. Mariana Braga de Alencar, inscrita na OAB/CE 20.608 qualificada como representante da parte Apte/Apdo C. J. da mesma forma foi constada a ausência da Dra. Manuella Rocha, inscrita na OAB/CE 21.962 qualificada como representante da parte Apte/Apdo C. J., após o eminente Relator/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo da parte Apte/Apdo M. V. M. S. e dar-lhe parcial provimento ao apelo da parte Apte/Apdo C. J., nos termos do voto do eminente relator” 04- Agravo de Instrumento Nº 0623338-43.2022.8.6.0000 Agravante: Francisco Ananias Mamede de Moraes Agravante: Francineide de Oliveira Mamede. Agravado: Antônio Samuel Moraes Tavares. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Robson Moreira, inscrito na OAB/CE 40.281, qualificado como representante da parte agravada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 05- Apelação Nº 0032793-43.2014.8.6.0071 Apte/Apdo: Higo Felipe da Silva Cipriano Apte/ Apdo: Erika Fernandes Gonçalves Apte/ Apdo: Espólio de Expedito Fernandes Galvão Apte/ Apdo: Espólio de Maria Edite Galvão Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS



GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Ramon Galvão Fernandes, inscrito na OAB/CE 18.098, qualificado como representante da parte Apte/Apdo Espólios. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo dos promovidos e dar-lhe provimento ao apelo dos promoventes, nos termos do voto do eminente relator" 06- Agravo de Instrumento Nº 0629924-33.2021.8.06.0000 Agravante: K. R. de L. Agravado: J. C. De L. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Allan Dyogenes de Sá Sampaio, inscrito na OAB/CE 44.287, qualificado como representante da parte agravada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer o recurso, nos termos do voto do eminente relator" 07- Apelação Nº 0204186-18.2015.8.06.0001 Apelante: Eunício Lopes de Oliveira Apelado: Raimundo Freire de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Antônio Lopes de Araújo, inscrito na OAB/CE 45.441-A, qualificado como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 08- Agravo de Instrumento Nº 0628494-46.2021.8.6.0000 Agravante: Ana Neire Evangelhista Feitosa Torres Agravado: Francisco Xavier Pereira Neto Agravada: Renata Silva Sabóia Alves Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Danielle Alves Mota, inscrita na OAB/CE 37.406 qualificada como representante da parte agravante, após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer o recurso, nos termos do voto do eminente relator" 09- Apelação Nº 0180389-71.2019.8.06.0001 Apelante: Food Pet Comércio e Distribuição de Alimentos para Animais Ltda Apelada: Telefônica Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, constatada a presença do Dr. Eduardo, qualificado como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 10- Apelação Nº 0041540-42.2007.8.06.0001 Apelante: Soraya Santos Nogueira Apelado: Noélia Aparecida Ferraz de Abreu Antelmi Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo constada falha de conexão com a internet da Dra. Luiza Magdalena Dantas, inscrita na OAB/CE 25.436-B qualificada como representante da parte apelante, a qual ficou impossibilitada de sustentar oralmente suas razões, após a eminente relatora informou que iria retirar o processo de mesa adiando o julgamento no que foi concedido. Julgamento Adiado 11- Apelação Nº 0694179-32.2000.8.06.0001 Apelante: R e G Comercial de Veículos Ltda Apelante: Roberto César Sales Lima Apelada: Nelma Sandra Cantanhede Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Mário Coelho Bessa, inscrito na OAB/CE 15.254 qualificado como representante da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 12- Agravo de Instrumento Nº 0623613-36.2015.8.6.0000 Agravante: Pinheiro Comércio Importação, Exportação de Equipamentos Médicos Ltda Agravado: Medtronic Comercial Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Daniel Benayon Sabbá, inscrito na OAB/PA 22.831 qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 13- Apelação Nº 0050310-43.2020.8.06.0203 Apelante: João Galdino de Menezes Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Olavo Pinheiro Barros, inscrito na OAB/CE 38.733 qualificado como representante da parte apelada, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 14- Apelação Nº 0001772-50.2017.8.06.0069 Apelante: Banco Itaú Consignados S/A Apelada: Rita Freire Batista Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Olavo Pinheiro Barros, inscrito na OAB/CE 38.733 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 15- Apelação Nº 0015966-30.2018.8.06.0000 Apelante: I. G. P. Apelado: L. E. F. S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Júlia Filizola, inscrita na OAB/CE 41.028, qualificada como representante da parte apelante. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 16- Agravo de Instrumento Nº 0623867-62.2022.8.6.0000 Agravante: Espólio de Flávia Ribeiro Agravado: José de Deus Mota Garcia Agravada: Alzira Maria Santos Garcia Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Péricles Ribeiro Neto, inscrito na OAB/CE 51.200 qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 17- Agravo de Instrumento Nº 0626431-14.2022.8.06.0000 Agravante: M. W. S. M. Rep por F. E. S. Agravado: M.M. de O. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO anunciado o processo constada a ausência da Dra. Aparecida da Silva, inscrita na OAB/CE 36.017 qualificada como representante da parte agravada, após a eminente Relatora/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora" 18- Apelação Nº 0260646-49.2020.8.6.0001 Apelante: Manhattan Incorporação e Construção Ltda Apelado: Banco ABC Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Evandro Soares de Paula, inscrito na OAB/SP 419.420, qualificado como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 19- Agravo de Instrumento Nº 0633982-16.2020.8.6.0000 Agravante: C. Das A. de D. do E. do C. Agravado: O. V. C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Márcio Oliveira, inscrito na OAB/CE 37.201 qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/



Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 20- Apelação Nº 0160387-85.2016.8.6.0001 Apelante: Manhattan Summer Park Empreendimento Imobiliário Ltda Apelado: Luiz Antônio Trotta Miranda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Thaís Carneiro Medeiros, inscrita na OAB/CE 46.132 qualificada como representante da parte apelada, após a manifestação da ilustre advogada o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 21- Apelação Nº 0195067-33.2015.8.6.0001 Apte/Apdo: Banco Itaucard S/A Apte/Apdo: Alessandra Rodrigues Assunção Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o processo constada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva, inscrita na OAB/CE 36.602 qualificada como representante da parte Apte/Apdo Banco Itaucard S/A, após o eminente Relator/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 22- Apelação Nº 0000555-27.2019.8.06.0028 Apelante: Sebastião Tarcísio de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo constada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva, inscrita na OAB/CE 36.602 qualificada como representante da parte apelada, após o eminente Relatora/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 23- Apelação Nº 0009915-54.2017.8.06.0028 Apelante: José Justino Pereira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo constada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva, inscrita na OAB/CE 36.602 qualificada como representante da parte apelada, após o eminente Relator/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 24- Apelação Nº 0051130-44.2021.8.6.0133 Apelante: Teresinha Severino da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL anunciado o processo constada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva, inscrita na OAB/CE 36.602 qualificada como representante da parte apelada, após o eminente Relator/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 25- Apelação Nº 0165651-25.2021.8.6.0001 Apelante: Transnordestina Logística S/A Apelado: Soquima Produtos Químicos Manutenção Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Glauco Cidrack, inscrito na OAB/CE 11.743 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 26- Agravo de Instrumento Nº 0637451-36.2021.8.06.0000 Agravante: D. P. de A. Agravado: O. V. L. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Brunilo e Silva Filho, inscrito na OAB/CE 4.073 qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS COM VOTO VISTA 27- Agravo de Instrumento Nº 0624993-50.2022.8.06.0000 Agravante: Eólica Itarema I S/A Agravante: Eólica Itarema IX S/A Agravado: José Alves da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Em sessão de julgamento de 8 (oito) de junho do corrente ano, a Exma Sra. Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, apresentou os autos em mesa, em seguida o Dr. Eduardo Nunez inscrito na OAB/RJ sob o nº 128 891, manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogado das partes agravantes no prazo regimental, em seguida a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, aplicando o Código de Defesa do Consumidor no que tange à apuração das provas, e por via de consequência a inversão do ônus da prova, após o eminente Des. Everardo Lucena Segundo posicionou-se pedindo vista dos autos para melhor análise da matéria. Em 15(quinze) de junho do corrente ano, o Des. Everardo Lucena, apresentou os autos em mesa e proferiu o voto vista no sentido de conhecer do recurso para dar provimento, afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor, no caso concreto com o consequente indeferimento da inversão do ônus da prova na forma do Art. 6º, VIII, CDC(Código de Defesa do Consumidor). Após o voto, a Des. Maria de Fátima de Melo Loureiro – Relatora, pediu vista dos autos para melhor análise da matéria, no que a vista foi deferida e adiado o julgamento. Em 29(vinte e nove) do corrente ano, a Des. Fátima Loureiro proferiu o voto vista no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe PARCIAL PROVIMENTO, reformando a decisão recorrida afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor, mantendo a inversão do ônus da prova prevista no Art. 373 §1º do CPC. Posteriormente o Des. Everardo Lucena manteve seu voto e o Des. Inácio Cortez, votou no sentido de anular a decisão e devolver os autos ao juízo de origem para evitar supressão de instância em relação a apuração do ônus da prova. Em sessão de julgamento de 06(seis) de julho do corrente ano, a Des. Relatora manifestou-se sustentando seu voto vista para ratificar o afastamento da incidência do Código de Defesa do Consumidor, bem como em relação a manutenção da inversão do ônus da prova prevista no Art. 373 §1º do CPC e ainda ressaltou que não se trata de supressão de instância vez que a matéria foi objeto de análise do juiz singular, sendo pela douta Relatora mantido o ônus da prova, apenas por fundamento diverso. Após o Des. Everardo Lucena manteve o seu entendimento e em seguida o Exmo. Sr. Des. Inácio Cortez de Alencar Cortez Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Na presente sessão anunciado o processo a Exma. Sra. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora) conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento acompanhou o voto vista divergente proposto pelo eminente Des. Everardo Lucena Segundo que afastou a incidência do Código de Defesa do Consumidor, mas manteve a inversão do ônus da prova previsto no Art. 373 §1º do CPC, conforme voto vista e sustentação de voto acostados aos autos às págs 491/504 e 507/519, EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Des. designado para lavar o acórdão) que inaugurou a incidência de divergência no sentido de conhecer do recurso para dar-lhe provimento afastando a incidência do Código de Defesa do Consumidor com o consequente indeferimento do ônus da prova na forma do Art. 6º VIII do CDC e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO apresentou o voto vista em consonância com o voto vista divergente proposto pelo eminente Des. Everardo Lucena Segundo, este acostado aos autos às págs 482/489 no sentido de também conhecer do recurso dar provimento afastar a incidência do Código de Defesa do Consumidor no caso concreto com o consequente indeferimento da inversão do ônus da prova na forma do Art. 6º VIII do Diploma consumerista, conforme págs 536/540. Síntese do julgamento: “A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso, para lhe dar provimento, nos termos do voto do eminente Des. Everardo Lucena Segundo.” 28- Agravo de Instrumento Nº 0624359-54.2022.8.6.0000 Agravante: M. D. A. de A. M. Agravado: A. E. A. M. F. Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Em sessão de julgamento de 06(seis) de julho do corrente ano o Des. Everardo Lucena Segundo, apresentou os autos em mesa, em seguida a Dra. Carla Sofia Pereira inscrita na OAB/CE sob o nº 15 114, manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogada da parte agravante no prazo regimental, ato continuo o Dr. Rodolfo Alves da Costa inscrito na OAB/CE sob o nº 17 840, manifestou suas razões mediante sustentação oral, na qualidade de advogado da parte agravada e igualmente no prazo regimental, após as



manifestações o eminente Relator apresentou o voto no sentido de conferir-lhe provimento, para o fim de, ratificar a decisão de fls 201/209, para reformar a decisão vergastada no que toca aos alimentos provisórios fixados pelo juízo a quo majorando-os para R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) sem prejuízo do custeio do plano de saúde da recorrente, os quais deverão ser adimplidos mensalmente pelo recorrido diretamente em conta corrente, após o expressado voto o Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, votou no sentido de que os alimentos provisórios devem ser arbitrados no percentual de 20% (vinte por cento) do valor declarado no Imposto de Renda do agravado com índice de correção anual. Posteriormente, o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE pediu vista dos autos para melhor análise da matéria julgamento foi adiado. Na presente sessão, anunciado o processo Os Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) em seu entendimento conheceu do recurso e conferiu-lhes provimento para reformar a decisão vergastada no que toca aos alimentos provisórios fixados pelo juízo a quo majorando-os para o valor de 10.000,00 (dez mil reais) sem prejuízo do custeio do plano de saúde da recorrente os quais devem ser adimplidos mensalmente pelo recorrido diretamente em conta corrente, conforme págs 230/236 dos autos, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE em voto vista e pela votação mediante a técnica do Art 942 acompanhou o entendimento do Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO - Relator, INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, votou no sentido de conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, no sentido de que os alimentos provisórios sejam arbitrados no percentual de 20% (vinte por cento) do último valor declarado no Imposto de Renda do agravado, e seja fixado índice de correção anual, MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO acompanhou o entendimento do Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUINTAL também acompanhou o voto divergente do Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. Síntese do julgamento: A Câmara, por maioria, acordou em conhecer do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Des. Inácio de Alencar Cortez Neto” 29- Agravo Instrumento Nº 0627360-47.2022.8.6.0000 Agravante: Vega S/A Transporte Urbano Agravado: Ivan Rodrigues da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUINTAL Em sessão ordinária de julgamento de 13 (treze) de julho do corrente ano, anunciado o processo e ato contínuo foi dada a palavra ao Dr. Rafael Carneiro inscrito na OAB/CE sob o nº 17.275, que sustentou suas razões no prazo regimental na qualidade de advogado da parte agravante, em seguida o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE pediu vista dos autos para melhor análise da matéria e o julgamento foi adiado. Na presente sessão anunciado o processo o Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, proferiu voto vista no sentido de negar provimento. Síntese do julgamento: “A câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 30- Apelação Nº 0832724-91.2014.8.06.0001 Apelante: Juracy Gonçalves Ferreira Apelada: Viação Princesa dos Inhamuns LTDA Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUINTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Em sessão ordinária de julgamento de 13 (treze) de julho do corrente ano, anunciado o processo, em seguida foi dada a palavra ao Dr. Rafael Carneiro inscrito na OAB/CE sob o nº 17.275, que sustentou suas razões no prazo regimental na qualidade de advogado da parte apelada, em seguida a Des. Maria das Graças Almeida de Quintal, proferiu o voto no sentido de dar parcial provimento ao pleito autoral para condenar a promovida ao pagamento de indenização por danos morais no valor de 100.000,00 (cem mil Reais) acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir do evento danoso e corrigidos monetariamente a partir do arbitramento súmula 54 e 362, também condenou a promovida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios este estipulado em 15% (quinze por cento) do valor da condenação. Após o voto o Des. Everardo Lucena Segundo pediu vista dos autos para melhor análise da matéria e o julgamento foi adiado. Em sessão ordinária de julgamento de 20 (vinte) de julho do corrente ano, anunciado o processo pelo Exmo. Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, o Exmo. Sr. Des. Everardo Lucena Segundo, informou que o voto vista será apresentado na próxima sessão. Julgamento Adiado. DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 31- Apelação Cível 0039205-50.2007.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Alzenir Almeida Campelo Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 32- Apelação Cível 0033797-05.2012.8.06.0001 Apelante: M. de F. de O. Apelada: R. G. de O. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 33- Apelação Cível 0004796-37.2016.8.06.0129 Apelante: F. R. M. R. P. D. M. F. Apelado: F. E. da M. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 34- Apelação Cível 0188978-52.2019.8.06.0001 Apelante: R. de A. G. C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 35- Apelação Cível 0037022-09.2007.8.06.0001 Apelante: Maria Mota Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36- Apelação Cível 0007516-23.2015.8.06.0028 Apelante: Antonia da Silva Sousa Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37- Apelação Cível 0007189-55.2018.8.06.0131 Apelante: Francisco Sauloandson Varelo Teixeira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 38- Apelação Cível 0015027-22.2018.8.06.0140 Apelante: M. C. M. S. Apelado: J. R. B. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39- Apelação Cível 0247165-82.2021.8.06.0001 Apelante: Flávio da Silva Magalhães Júnior Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 40- Apelação Cível 0013688-88.2016.8.06.0175 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Jose Alves da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41- Apelação Cível 0009237-05.2018.8.06.0028 Apte/ Apdo: José Lúcio de Souza Apte/ Apdo: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao Recurso do Réu, e dar-lhe provimento ao Recurso do Autor nos termos do voto do eminente relator” 42- Apelação Cível 0001372-06.2018.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria da Penha Costa Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou



em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43- Apelação Cível 0010499-15.2015.8.06.0086 Apelante: Itaú Unibanco Veículos Administradora de Consórcios Ltda Apelado: Adriano Nunes Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 44- Apelação Cível 0219047-96.2021.8.06.0001 Apelante: Francisca Antonia de Aguiar Silva Apelado: Telemar Norte Leste S/A - em recuperação judicial Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 45- Apelação Cível 0000263-91.2018.8.06.0217 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Raimundo Ribeiro Campos Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 46- Apelação Cível 0016956-64.2018.8.06.0084 Apelante: Josefa Corcino Pereira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 47- Apelação Cível 0490624-05.2011.8.06.0001 Apte/Apdo: Indústria Metalúrgica Frum Ltda Apte/Apdo: Epeças Representações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48- Apelação Cível 0791165-48.2000.8.06.0001 Apte/Apdo: Fundação Sistel de Seguridade Social Apte/Apdo: Francisco Ambrósio de Melo Neto Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49- Embargos de Declaração Cível 0008898-09.2019.8.06.0126/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Francisca Cota de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50- Embargos de Declaração Cível 0048797-45.2015.8.06.0064/50001 Embargante: D. E. P. da S. R. P. M. P. da S. Embargado: H. O. M. R. P. E. O. M. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51- Embargos de Declaração Cível 0149844-52.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Fatima Maria Viana Embargado: Itaú Unibanco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 52- Embargos de Declaração Cível 0051126-47.2021.8.06.0055/50000 Embargante: Banco Santander (Brasil) S/A Embargado: Antonio Leitão Brito Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 53- Embargos de Declaração Cível 0910311-92.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Smarthome Comércio e Serviços Ltda ME Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 54- Agravo de Instrumento 0628148-37.2017.8.06.0000 Agravante: Edna Loureiro de Oliveira Agravado: Ednara Loureiro de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55- Agravo de Instrumento 0638717-58.2021.8.06.0000 Agravante: José Newton Sousa dos Santos Agravado: Mauro Rufino Diniz Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56- Agravo de Instrumento 0621726-70.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Luiz Chaves Nogueira Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57- Agravo de Instrumento 0621877-36.2022.8.06.0000 Agravante: P. G. M. Agravado: N. de M. L. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58- Agravo de Instrumento 0625748-74.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaucard S/A Agravado: Francisco Eugenio dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 59- Agravo de Instrumento 0627684-37.2022.8.06.0000 Agravante: Karine Machado Pinheiro Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 60- Agravo de Instrumento 0628224-85.2022.8.06.0000 Agravante: Railson Machado Batista Agravado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 61- Apelação Cível 0397990-24.2010.8.06.0001 Apelante: Nordeste Digital Line S.A. Apelado: Servnac Seguranca Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62- Apelação Cível 0169979-90.2015.8.06.0001 Apelante: Oi Móvel S/A - Em Recuperação Judicial Apelado: Antonio Carlos Medina Carvalho Filho Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 63- Apelação Cível 0040759-02.2012.8.06.0112 Apelante: Cícero Valdizébio Pereira Agra Apelada: Fernanda Silva Luna Agra Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 64- Apelação Cível 0004428-36.2015.8.06.0170 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Francisco Sávio dos Santos Pereira Julgadores Exmos.



Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 65- Apelação Cível 0541450-98.2012.8.06.0001 Apelante: Rubens Antônio Teixeira Maciel Apelado: Brasilprev Seguros e Previdência S.A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66-Apelação Cível 0503084-24.2011.8.06.0001 Apelante: Maria Alice dos Santos VianaApelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67- Apelação Cível 0024747-53.2016.8.06.0117 Apelante: Joaquim Menezes Pereira Apelado: João Magalhães de Oliveira Neto Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 68-Apelação Cível 0898798-30.2014.8.06.0001 Apelante: Construtora e Imobiliária Sad LtdaApelado: Ronaldo Albrecht Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 69- Apelação Cível 0004797-81.2011.8.06.0166 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelado: Geraldo Mesquita Gurgel Neto Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70- Apelação Cível 0007144-03.2019.8.06.0071 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelado: Jonatas dos Santos Almeida Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 71- Apelação Cível 0013853-65.2019.8.06.0035 Apelante: L. A. de L.Apelada: F. I. R. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 72- Apelação Cível 0107973-13.2016.8.06.0001 Apelante: Embraccon Administradora de Consórcio LtdaApelado: Francisco Inácio Vaz de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente relator” 73- Apelação Cível 0016791-07.2018.8.06.0055 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelada: Joana Guedes Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 74- Apelação Cível 0050564-29.2020.8.06.0037 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelado: Deusdete Carreiro de Melo Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 75- Apelação Cível 0003839-97.2015.8.06.0120 Apelante: Antônio Lisboa do Nascimento Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 76- Apelação Cível 0007794-57.2017.8.06.0156 Apelante: F. da S. S.Apelada: E. da C. R. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 77- Apelação Cível 0050263-19.2021.8.06.0176 Apelante: M. A. A. R. Apelada: M. R. L. R. Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 78- Apelação Cível 0021497-75.2014.8.06.0151 Apelante: Francilene Pontes da Silva Apelado: Companhia Excelsior de Seguros Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 79-Apelação Cível 0051314-63.2021.8.06.0112 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/AApelado: Jhennyfer Sofia Melo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Deses. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (relator), Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 80- Embargos de Declaração Cível 0150683-14.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Caio Frota Rodrigues Embargado: José Alves Pereira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 81- Embargos de Declaração Cível 0636863-29.2021.8.06.0000/50001 Embargante: M. V. F. Embargado: C. E. da S. X. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 82- Embargos de Declaração Cível 0637113-62.2021.8.06.0000/50001 Embargante: M. V. F. Embargado: C. E. da S. X. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 83- Embargos de Declaração Cível 0051808-80.2021.8.06.0029/50000 Embargante: Banco C6 Consignado S/A Embargado: Francisca Alves Cavalcante Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 84- Agravo de Instrumento 0623090-77.2022.8.06.0000 Agravante: F. E. P. S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, julgou o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 85- Agravo de Instrumento 0624909-83.2021.8.06.0000 Agravante: Beneficência Camiliana do Sul Agravado: Antônio Edinaldo Portela Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 86- Apelação Cível 0137978-23.2013.8.06.0001 Apelante: João Rebouças Lins Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS



ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 87- Apelação Cível 0050110-41.2020.8.06.0169 Apelante: Companhia Elétrica do Ceará – ENEL Apelado: José Ciclério Chaves Costa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 88- Apelação Cível 0103751-31.2018.8.06.0001 Apelante: Raimundo Ribeiro dos Santos Filho Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 89- Apelação Cível 0007674-78.2015.8.06.0028 Apelante: Francisca Rodrigues de Sousa Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 90- Apelação Cível 0258628-55.2020.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: A. J. F. de M. G. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 91- Apelação Cível 0155311-22.2012.8.06.0001 Apelante: Colégio Batista Santos Dumont Apelado: Normano Alves Batista Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 92- Apelação Cível 0006805-44.2019.8.06.0071 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: José Matias da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 93- Apelação Cível 0115641-30.2019.8.06.0001 Apelante: Nobre Veículos Eireli Me Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 94- Apelação Cível 0051301-97.2021.8.06.0101 Apelante/Apelado: Companhia Elétrica do Estado do Ceará – ENEL Apelante/Apelado: Ana Paula Teixeira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar parcial provimento ao da parte autora e negar provimento ao da parte demandada, nos termos do voto da eminente relatora” 95- Apelação Cível 0052429-06.2020.8.06.0064 Apelante: Francisco Leôncio da Costa Gomes Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 96- Apelação Cível 0123596-20.2016.8.06.0001 Apelante: Home José Walter Empreendimentos Imobiliários Ltda Apelado: Tadeu Feitosa Martins Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 97- Apelação Cível 0008111-78.2016.8.06.0095 Apelante: Maria das Graças Victor Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 98- Apelação Cível 0050218-69.2021.8.06.0061 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelado: Maria Freire de Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 99- Apelação Cível 0050506-52.2021.8.06.0114 Apelante: Vicencia Felix da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 100- Apelação Cível 0050948-18.2021.8.06.0114 Apelante: Bradesco Promotora – BP Promotora de Vendas Ltda Apelado: Vicente Garcia de Alencar Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 101- Apelação Cível 0051092-11.2021.8.06.0043 Apelante: Banco C6 Consignado S/A Apelado: Maria Wilma Gonçalves de Sousa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 102- Embargos de Declaração Cível 0134803-45.2018.8.06.0001/50000 Embargante: José Lúcio Flávio Lemos Embargado: Carlos Ulisses Mota da Costa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 103- Embargos de Declaração Cível 0134803-45.2018.8.06.0001/50001 Embargante: Carlos Ulisses Mota da Costa Embargado: José Lúcio Flávio Lemos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 104- Embargos de Declaração Cível 0136601-07.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Jose Bezerra Torres Embargado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 105- Agravo de Instrumento 0637474-79.2021.8.06.0000 Agravante: FR Petróleo Ltda Agravado: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 106- Agravo de Instrumento 0633971-50.2021.8.06.0000 Agravante: M. T. M. V. de A. N. Agravada: L. V. de A. H., R. P. M. M. C. H. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 107- Agravo de Instrumento 0632174-39.2021.8.06.0000 Agravante: Base Construções e Incorporações EIRELI Agravado: Canadá Administradora de Bens Imóveis Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 108- Agravo de Instrumento 0633001-50.2021.8.06.0000 Agravante: Summer Tur Locação de Veículos Ltda – ME Agravada: Sônia Maria de Sales de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE



ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 109- Agravo de Instrumento 0626693-95.2021.8.06.0000 Agravante: Ciprecal Mármores e Granitos Ltda Agravado: Peraclito Engenharia Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 110- Agravo de Instrumento 0621966-35.2017.8.06.0000 Agravante: Luiz Barbosa Fiuza Agravado: Reiner Norbert Collmann Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 111- Agravo de Instrumento 0633487-69.2020.8.06.0000 Agravante: Francisco Cleudiano Lima de Melo Souza Agravada: A. C. M. L. R. P. M. C. M. J. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 112- Agravo de Instrumento 0636128-30.2020.8.06.0000 Agravante: Júlia de Albuquerque Cabral Agravado: TAP Transportes Aéreos Portugueses S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 113- Agravo de Instrumento 0636354-35.2020.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Mariana de Araújo Sales Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 114- Agravo de Instrumento 0636822-96.2020.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda Agravada: Carla Marques Pinheiro Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 115- Agravo de Instrumento 0623933-76.2021.8.06.0000 Agravante: D. S. D. Agravada: M. B. M. D. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 116- Agravo de Instrumento 0623972-73.2021.8.06.0000 Agravante: Vanda Medeiros Mariz Alencar Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 117- Agravo de Instrumento 0623483-02.2022.8.06.0000 Agravante: Summer Tur Locação de Veículos Ltda – ME Agravada: Sônia Maria de Sales de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 118- Agravo de Instrumento 0623673-62.2022.8.06.0000 Agravante: Camila Pinto Martins Moraes Agravado: Banco Volkswagen S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 119- Agravo de Instrumento 0624862-75.2022.8.06.0000 Agravante: Tiago Castro Martins Agravado: Fan - Empreendimentos e Construções Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 120- Apelação Cível 0364549-04.2000.8.06.0001 Apelante: CARTOGRAF - Embalagens e Serviços Gráficos Ltda Apelado: GUTENBERG - Máquinas e Materiais Gráficos Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 121- Apelação Cível 0007997-16.2011.8.06.0128 Apelante: João de Deus Raulino Silva Apelada: Maria José Evangelista Coutinho Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 122- Apelação Cível 0013438-10.2007.8.06.0001 Apelante: Virginia Maria de Araújo Carvalho Lima Apelado: Julio Augusto Nogueira Carneiro Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 123- Apelação Cível 0000256-94.2015.8.06.0188 Apelante: Maria Pinheiro Jeronimo Apelada: Sabemi Seguradora S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 124- Apelação Cível 0836481-93.2014.8.06.0001 Apelante: Analia Maria Alexandre Paula Apelado: Embrakon Administradora de Consórcio Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 125- Apelação Cível 0516063-18.2011.8.06.0001 Apelante: Vinizia Teixeira Ribeiro Apelado: Paris Car Veículos e Peças Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 126- Apelação Cível 0006279-76.2016.8.06.0170 Apelante: Assis Rodrigues de Andrade Apelado: Via Varejo S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 127- Apelação Cível 0014106-20.2017.8.06.0101 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Deusdet Correia de Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 128- Apelação Cível 0176193-58.2019.8.06.0001 Apelante: Anastacio Rosa Lopes Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 130- Apelação Cível 0045943-83.2012.8.06.0064 Apelante: Onairda Rubens Bandeira Lima Apelado: Valmir Mendes de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 131- Apelação Cível 0130968-49.2018.8.06.0001 Apelante: Claro S/A Apelado: CCL Cargas Certas Logística Ltda EPP (AGRIJAR) Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso



para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 132- Apelação Cível 0005034-60.2016.8.06.0063 Apelante: Luiz Domingos de Souza Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 133- Apelação Cível 0020206-76.2019.8.06.0147 Apelante: Francisco Vicente de Souza Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 134- Apelação Cível 0017990-14.2016.8.06.0062 Apelante: Maria Delane de Oliveira Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 135- Apelação Cível 0006685-08.2012.8.06.0051 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Rodrigues Leitor Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 136- Apelação Cível 0007902-71.2018.8.06.0085 Apelante: Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A Apelado: Erismar Martins de Paiva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 137- Apelação Cível 0179647-80.2018.8.06.0001 Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Apelante/Apelado: Geraldo Vieira Sampaio Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar provimento ao da parte autora e negar provimento ao da parte demandada, nos termos do voto da eminente relatora” 136- Apelação Cível 0007285-28.2017.8.06.0124 Apelante/Apelado: Francisca Terezinha Pereira da Nóbrega Apelante/Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, dar provimento ao da parte autora e negar provimento ao da parte demandada, nos termos do voto da eminente relatora” 137- Apelação Cível 0001097-36.2019.8.06.0128 Apelante: Angelica Lima Santos Apelado: Nu Pagamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 138- Apelação Cível 0009107-15.2018.8.06.0028 Apelante: Ana Rita de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 139- Apelação Cível 0000554-42.2019.8.06.0028 Apelante: Sebastião Tarcísio de Sousa Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 104- Apelação Cível 0145562-05.2017.8.06.0001 Apelante: José Mário de Souza Lima Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 141- Apelação Cível 0002928-51.2019.8.06.0086 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Francisco Renan Sousa Soares Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 142- Apelação Cível 0050135-67.2020.8.06.0100 Apelante: Maria Argentina Fernandes Pinto Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 143- Apelação Cível 0007582-03.2015.8.06.0028 Apelante: Jose Ferreira de Lima Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 144- Apelação Cível 0007583-85.2015.8.06.0028 Apelante: José Ferreira de Lima Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 145- Apelação Cível 0216631-58.2021.8.06.0001 Apelante: Bradesco Saúde S/A Apelada: Andreza Alves Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 146- Apelação Cível 0009917-24.2017.8.06.0028 Apelante: José Justino Pereira Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 147- Apelação Cível 0009095-98.2018.8.06.0028 Apelante: Ana Rita de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 148- Apelação Cível 0000701-68.2019.8.06.0028 Apelante: Ana Rita de Sousa Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 149- Apelação Cível 0008444-23.2011.8.06.0154 Apelante: P. R. L. A. Apelada: K. M. da S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 150- Apelação Cível 0553515-28.2012.8.06.0001 Apelante: Jose Flavio Moreira da Silva Apelada: Laricy Evelim Alcantara de Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 151- Apelação Cível 0050061-76.2021.8.06.0100 Apelante: Luciano Silva Leal Apelado: Banco Losango S/A - Banco Múltiplo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 152- Apelação Cível 0012016-42.2017.8.06.0100 Apelante: Edson Matos Alves Apelado: Brasilseg Companhia de Seguros Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do



Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 153- Apelação Cível 0050651-58.2021.8.06.0163 Apelante: Luis Alves da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 154- Apelação / Remessa Necessária 0050332-08.2021.8.06.0061 Apelante: Iracema Felipe Cavalcante Apelado: Banco Daycoval S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 155- Apelação Cível 0239968-13.2020.8.06.0001 Apelante: Lucas Vieira Farias Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 156- Apelação Cível 0249970-42.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: José Enildo de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 157- Apelação Cível 0016357-28.2018.8.06.0084 Apelante/Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelante/Apelado: Sebastiana Sousa do Nascimento Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar provimento ao da parte autora e negar provimento ao da parte demandada, nos termos do voto da eminente relatora” 158- Apelação Cível 0051361-70.2021.8.06.0101 Apelante: Banco Bradesco Promotora de Vendas Ltda Apelado: José Alves da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 159- Apelação Cível 0009584-55.2017.8.06.0163 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Ana Cordeiro da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 160- Apelação Cível 0264026-46.2021.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 161- Apelação Cível 0210755-25.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Edinaldo Nascimento de Souza Júnior Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 162- Apelação Cível 0050580-81.2020.8.06.0166 Apelante: Maria Alves Borges Fernandes Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 163- Apelação Cível 0177376-69.2016.8.06.0001 Apelante: Francisco Wellington Elioterio Rodrigues Apelado: Banco Honda S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 164- Apelação Cível 0519183-69.2011.8.06.0001 Apelante: Débora da Costa Velho Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 165- Apelação Cível 0050313-95.2020.8.06.0203 Apelante: João Galdino de Menezes Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 166- Apelação Cível 0000038-50.2019.8.06.0148 Apelante: Banco BS2 S/A Apelada: Ana Carreiro de Melo Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 167- Apelação Cível 0050423-15.2020.8.06.0100 Apelante: Francisco Rafael da Costa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 168- Apelação Cível 0006538-97.2018.8.06.0074 Apelante: Cavalcante Diesel Ltda Apelado: Adriana Pilli Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 169- Apelação Cível 0250230-85.2021.8.06.0001 Apelante: Izaías Ferreira da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 170- Apelação Cível 0000816-04.2018.8.06.0100 Apelante: Luzia Freitas da Cruz Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 171- Apelação Cível 0007652-20.2015.8.06.0028 Apelante: Francisca Rodrigues de Sousa Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 172- Apelação Cível 0170170-33.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Manoel Lito de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 173- Apelação Cível 0050425-12.2021.8.06.0112 Apelante: Maria Karlene Ramos Costa Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, julgando-o prejudicado no mérito, nos termos do voto da eminente relatora” 174- Apelação Cível 0000609-05.2018.8.06.0100 Apelante: Joselene dos Santos Bastos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 175- Apelação Cível 0005730-88.2019.8.06.0064 Apelante: Banco Honda S/A Apelado: Adriana Sousa Rodrigues Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em



conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 176- Embargos de Declaração Cível 0636500-42.2021.8.06.0000/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Francisca Chagas do Nascimento Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 177- Embargos de Declaração Cível 0001155-45.2013.8.06.0000/50002 Embargante: Madeireira Mister Hull Ltda Embargado: Citibank Leasing S/A Arrendamento Mercantil Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 178- Agravo de Instrumento 0625868-54.2021.8.06.0000 Agravante: Gerusa da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 179- Agravo de Instrumento 0632849-02.2021.8.06.0000 Agravante: Francisco Alves Bezerra Neto Agravado: Christian Augusto Souza Soares Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 180- Agravo de Instrumento 0633783-57.2021.8.06.0000 Agravante: Companhia Elétrica do Ceará – ENEL Agravado: Carlúcia Nunes Amarante Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 181- Agravo de Instrumento 0637698-17.2021.8.06.0000 Agravante: Condomínio Solar Debret Agravado: Marja Maria Viana de Barcelos Peixoto Moreira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 182- Agravo de Instrumento 0629624-37.2022.8.06.0000 Agravante: Maria Assunção Moraes e Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 183- Agravo de Instrumento 0623503-90.2022.8.06.0000 Agravante: Maria das Graças Mesquita de Sousa Agravado: Massa Falida da Companhia de Fiação e Tecido Ernesto Deocleciano Sincido: Igor Moraes de Melo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 184- Agravo de Instrumento 0623573-10.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaú Consignado S/A Agravado: Francisco de Freitas Vieira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 185- Agravo de Instrumento 0628300-12.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravado: Luiz Rodrigues de Brito Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 186- Agravo de Instrumento 0628905-55.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Itaúcard S/A Agravado: Daniel Pereira de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 187- Apelação Cível 0051202-81.2021.8.06.0084 Apelante: Maria Eroneide Martins Marques Apelado: Banco Itaú Consignados S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 188- Apelação Cível 0171679-96.2018.8.06.0001 Apelante: Embraccon Administradora de Consórcio Ltda Apelado: José Otacílio Aguiar Jovino Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 189- Apelação Cível 0080600-56.2006.8.06.0001 Apelante: Maria Salete Ferreira Barbosa Apelado: Izangela Silva Tavares Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 190- Apelação Cível 0012925-27.2019.8.06.0064 Apelante: R. F. 1 S. LTDA Apelado: Gabriel Batista da Costa Gomes Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 191- Apelação Cível 0259233-64.2021.8.06.0001 Apelante: José Jurandir Costa Júnior Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 192- Apelação Cível 0011181-97.2014.8.06.0055 Apelante: Francisca Solange Martins Magalhães – ME Apelado: RB – Indústria e Comércio Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 193- Apelação Cível 0272845-06.2020.8.06.0001 Apelante: Julitex – Antônio Juliano Nogueira de Paiva – ME Apelado: Anderson Lemos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 194- Apelação Cível 0050594-46.2021.8.06.0161 Apelante/Apelado: Banco Bradesco S/A Apelante/Apelado: Maria Cleide da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para, no mérito, negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente relator” 195- Apelação Cível 0001027-85.2019.8.06.0203 Apelante: Manoel Lopes de Almeida Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 196- Apelação Cível 0004858-03.2014.8.06.0144 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: José Pereira de Castro S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 197- Apelação Cível 0050120-98.2020.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Eduardo Gonçalves Mota Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 198- Apelação Cível 0050960-85.2021.8.06.0161 Apelante: Maria de Fátima Peixoto Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou



em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 199- Apelação Cível 0018941-05.2019.8.06.0029 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Elias Alves do Nascimento Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 200- Apelação Cível 0014299-47.2016.8.06.0173 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Francisca Eliane Frota dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” PROCESSOS EXTRA PAUTA: 201- Conflito de Competência Cível 0002117-53.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Terceira: F. M. da F. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 202- Conflito de Competência Cível 0000472-90.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz da 38ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de mesa o Embargos de Declaração Cível 0070135-63.2019.8.06.0055/50001 e a Apelação Cível 0011485-55.2014.8.06.0101. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de mesa a Apelação Cível 0005125-61.2018.8.06.0167. RETIRADOS DE PAUTA: O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de pauta a Apelação Cível 0107501-07.2019.8.06.0001. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. O Exmo. Sr. Des. Presidente desta Câmara convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes Relatores. IMPEDIMENTOS: O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, por motivo de impedimento não votou no seguinte processo: Apelação Cível 0008111-78.2016.8.06.0095, TÉRMINO DOS TRABALHOS: Após, o Exmo Sr. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE- Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 20 de Julho de 2022.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE
Presidente da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

KÁTIA TEIXEIRA
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0630244-49.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Posto Braga & Menezes Cambeba Eireli - Me - Agravado: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A - - Ante o exposto, chamando a atenção para grau de cognição de que ora disponho, indefiro o pleito de medida liminar e, assim, não agrego efeito suspensivo ao processamento desta impugnação, enfatizando que, a partir do desenvolvimento do debate, este encaminhamento poderá ser reconsiderado. Cientifiquem sobre os termos desta decisão. Intimem à apresentação das contrarrazões. Expedientes legais. Fortaleza, 28 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advts: Diego Albuquerque Lopes (OAB: 26053/CE) - João Paulo Bezerra Albuquerque (OAB: 22528/CE)

Nº 0631884-87.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Massapê - Agravante: Maria de Fatima Rodrigues Gomes - Agravado: Condominio Porto Beach Residence - - Ante o exposto, chamando a atenção para grau de cognição de que ora disponho, indefiro o pleito de medida liminar e, assim, não agrego efeito suspensivo ao processamento desta impugnação, enfatizando que, a partir do desenvolvimento do debate, este encaminhamento poderá ser reconsiderado. Cientifiquem sobre os termos desta decisão. Intimem à apresentação das contrarrazões. Expedientes legais. Fortaleza, 28 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advts: Paulo César Pereira Alencar (OAB: 7125/CE) - Jessica Nunes Braga (OAB: 32605/CE)

Nº 0632271-05.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Victor Rennan Almeida Teixeira - Agravado: Banco Itaucard S/A - - Ante o exposto, chamando a atenção para grau de cognição de que ora disponho, indefiro o pleito de medida liminar e, assim, não agrego efeito suspensivo ao processamento desta impugnação, enfatizando que, a partir do desenvolvimento do debate, este encaminhamento poderá ser reconsiderado. Cientifiquem sobre os termos desta decisão. Intimem à apresentação das contrarrazões. Expedientes legais. Fortaleza, 28 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advts: Igo Maciel de Oliveira (OAB: 28222/CE) - Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 35179/CE)

Nº 0632276-27.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Lavras da Mangabeira - Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL - Agravado: Pedro Izidorio da Silva - - Ante o exposto, chamando a atenção para grau de cognição de que ora disponho, defiro parcialmente o pleito de medida liminar, apenas para, confirmando a multa em R\$ 300,00 (trezentos reais) diários, limitar o valor das astreintes a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Cientifiquem sobre os termos desta decisão. Intime-se a parte Recorrida para apresentar Contrarrazões. Expedientes legais. Fortaleza, 28 de julho de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advts: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE) - Renato Alves de Melo